

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/itaguacudabahia/>



DECRETO Nº 316/18 DE 07 DE MAIO DE 2018.

Institui o COMITÊ MUNICIPAL DO PDDE INTERATIVO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/MEC de 1º de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SED/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

DECRETA:

Art.1º - Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art.2º - O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por um representante de cada programa vinculado ao PDDE interativo:

I. Programa Atleta na Escola

- Nome: Felipe Martins Miranda
- CPF: 033.181.375-02
- EMAIL : felipeitagua34@hotmail.com

II. Programa Água na Escola e Esgotamento Sanitário

- Nome: Gizelma de Souza Santos
- CPF : 667.506.875-04
- EMAIL : gzelma@hotmail.com

III. Programa Escolas Sustentáveis

- Nome: Ivonilde de Souza Gomes Peregrino de Carvalho
- CPF: 969.042.325-87
- EMAIL – ivonildesgs@hotmail.com

IV. Programas Escola do Campo

- Nome: Adevânia Soares da Silva Miranda
- CPF -664.541.745-49
- EMAIL – amiranda_xx@hotmail.com

Rua José Alves de Carvalho, nº 15 – Centro, CEP: 47.440-000
C.N.P.J (MF) 16.445.843/0001-31 Fone (74) 3644-1041 Email: pmidab@gmail.com



V. Programa PDE Escola

- Nome: Rita de Cássia Carvalho Cordeiro
- CPF-003.371.435-52
- EMAIL-cassiaccordeiro@gmail.com

VI. Formação Continuada de Professores e Programa Educação Conectada

- Nome: Evangelisto Rodrigues da Silva
- CPF -918.128.445-49
- EMAIL – wangerodrigues@hotmail.com

VII. Programa Novo Mais Educação

- Nome: Luciene Tertuliano de Miranda
- CPF-02334683582
- [EMAIL : luciene.miranda01@yahoo.com.br](mailto:EMAIL:luciene.miranda01@yahoo.com.br)

VIII. Programa Mais Cultura na Escola

- Nome: Angélica Caitano Maciel
- CPF : 033.247.345-76
- EMAIL – angelicamaciel@hotmail.com.br

IX. Programa Mais Alfabetização

- Nome: Neidete de Carvalho Oliveira
- CPF: 103.775.168-05
- EMAIL : neidete.c2010@hotmail.com

X. Programa Nacional do Livro Didático - PNLD

- Nome: Cristiane Pereira Barreto
- CPF -664.520.405-10
- EMAIL – cristiane.barreto20@hotmail.com

§1º A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação rotativa, com mandato de 2(dois) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.



§3º Caberá à coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art.3º - Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.

§1º São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

- a) Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- b) Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
- c) Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;
- d) Reunir – se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;
- e) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;
- f) Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;
- g) Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;
- h) Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, devolvendo – o para correções, se necessário, ou aprovando-o e enviando para o MEC para validação e liberação do recurso.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2018.

Ivan Tiburtino Oliveira
PREFEITO